

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO Nº 063/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICO DE URGÊNCIA E ELETIVO NAS UNIDADES EXTERNAS DE SAÚDE, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A RONTGEN & LUDWIG SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA LTDA.

Terceiro termo aditivo ao contrato de empresa especializada, pelo período de 12 meses, para a realização de serviços de radiodiagnóstico de urgência e eletivo nas Unidades Externas de Saúde, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II, ambos da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: RONTGEN & LUDWIG SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.957.331/0001-08, com sede na Praça Doutor Mário Schenberg, nº 91, apartamento 12, Jardim Botânico, CEP 14.021-582, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADA e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 057/2020, oriundo do Processo nº 034/2020, firmado em **02.07.2020** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de empresa especializada, para a realização de serviços de radiodiagnóstico de urgência e eletivo nas Unidades Externas de Saúde, celebrado em 02.07.2020, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses, tendo como vigência 05.07.2021 à 05.07.2022.**

II – O valor estimado do presente aditivo contratual para o período de sua vigência, será de **R\$ 2.463.674,40 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, sendo subdivididos em:

a) Unidade de Pronto Atendimento Dr. Nelson Mandela – UPA Norte, no valor total estimado de R\$ 622.401,96 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 51.866,83 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), correspondente a 4.000 (quatro mil) exames mensais, sendo que 800 (oitocentos) serão laudados.

b) Unidade de Pronto Atendimento Treze de Maio, Dr Luis Atilio Losi Viana – UPA Leste, no valor total estimado de R\$ 596.468,52 (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 49.705,71 (quarenta e nove mil, setecentos e cinco reais e setenta e um centavos), correspondente a 4.500 exames mensais.

c) Unidade Básica Distrital de Saúde João Baptista Quartim - UBDS Central, no valor total estimado de R\$ 622.401,96 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 51.866,83 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), correspondente a 5.000 (cinco mil) exames mensais, sendo que 1.000 (mil) serão laudados.

d) Unidade de Pronto Atendimento Dr. João José Carneiro - UPA Oeste, no valor total estimado de R\$ 622.401,96 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 51.866,83 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), correspondente a correspondente a 4.000 (quatro mil) exames mensais, sendo que 800 (oitocentos) serão laudados.

e) O valor unitário fixo por laudo corresponde a R\$ 4,11 (quatro reais e onze centavos), servindo como base de cálculo caso excedidas as quantidades de laudos previstas nas alíneas anteriores.

III - Neste ato a Contratada apresenta complementação ao valor da garantia contratual, ofertando a Apólice Seguro Garantia, Apólice nº 017412020000107760000711000002, emitida por Seguradora BMG Seguros S.A. – CNPJ: 19.486.258/0001-78, no valor de R\$ 138.430,41 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e um centavos).

IV - As despesas decorrentes com a prestação de serviços para as Unidades Externas de Saúde correrão por conta dos recursos oriundos dos Contratos de Gestão nºs 01/2018, 02/2018, 01/2020 e 02/2020, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

V - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Contratos de Gestão nº nºs 01/2018, 02/2018, 01/2020 e 02/2020, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

Douglas Britante Godoi

CPF: 215.767.538-83
RG: 000.816.388
CRA/SP 6 - 00186

